



GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei 4.346 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da lei 2.002 de 24 de junho de 1997, posteriormente alterado pela lei 4.346 de 21 de maio de 2021, em seu Art. 2º, passará a vigorar acrescido do inciso XV, e com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo, será composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, a saber:

- IV – um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação e, ou em caso de extinção do órgão o que vier a substituí-lo na esfera administrativa;
- VII – um titular e um suplente da Associação Comercial e Industrial de Luziânia - ACIL;
- XIII – um titular e um suplente do Bali Park.;
- XIV – um titular e um suplente de Empresários do Segmento de Comunicação e Eventos.
- XV - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura e, ou em caso de extinção do órgão o que vier a substituí-lo na esfera administrativa;



Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal, altera a Lei 4.346 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O presente projeto, altera os incisos IV, VII, XIII, XIV e acrescenta o inciso XV no Art. 3º da lei 2.002 de 24 de junho de 1997, posteriormente alterado pela lei 4.346 de 21 de maio de 2021.

Tal alteração se faz necessária, tendo em vista o desmembramento da Secretaria Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Cultura, que integravam o inciso IV, passando a vigorar conforme descrito no art. 1º primeiro desse projeto.

Os demais incisos sofreram apenas atualizações em suas nomenclaturas, tornando mais fácil para as autoridades, órgãos de fiscalização e partes interessadas aplicarem a lei e garantirem o cumprimento das obrigações.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da incusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE SETEMBRO DE
2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, altera a Lei 4.346 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA